



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SMDDES

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E O LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado o **LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA**, inscrito no CNPJ nº 16.819.757/0001-41, estabelecida nesta cidade, na Rua Gaspar de Moraes, nº 350, Centro, Nova Era, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Terezinha de Jesus Souza e Alves**, brasileira, viúva portadora do RG nº MG – 210.956 SSP, inscrita no CPF sob o nº 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supra mencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através do presente termo aditivo no valor de R\$ 398.085,33 (Trezentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), o termo de fomento nº 01/2022 passa a ter o valor de R\$ 1.366.972,57 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.08.04.08.241.0801.2112 – 3.3.50.43.00 – Ficha 607 – R 1. 500.000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 02 de janeiro de 2025.



Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



Terezinha de Jesus Souza e Alves
LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA